Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474
www.irati.pr.gov.br e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 16 a 23/06/2006
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2432

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com a firma individual **Ademir José de Quadros** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a firma individual **Ademir José de Quadros,** inscrita no CNPJ/MF, sob nº 80.236.334/0001-06, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO,** sobre imóvel pertencente a municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área de 5.000,00 m², área esta a ser desmembrada de um terreno maior objeto da matrícula nº 12.923 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta lei.

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo a concessionária utilizar o imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para **a fabricação de produtos/substrato para viveiros.**

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses, e dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de hum ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

I. alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;

II. insolvência do concessionário;

III. inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de junho de 2006.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

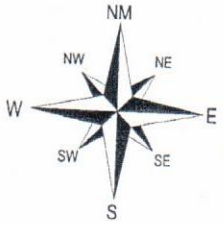
PLANTA TOPOGRÁFICA

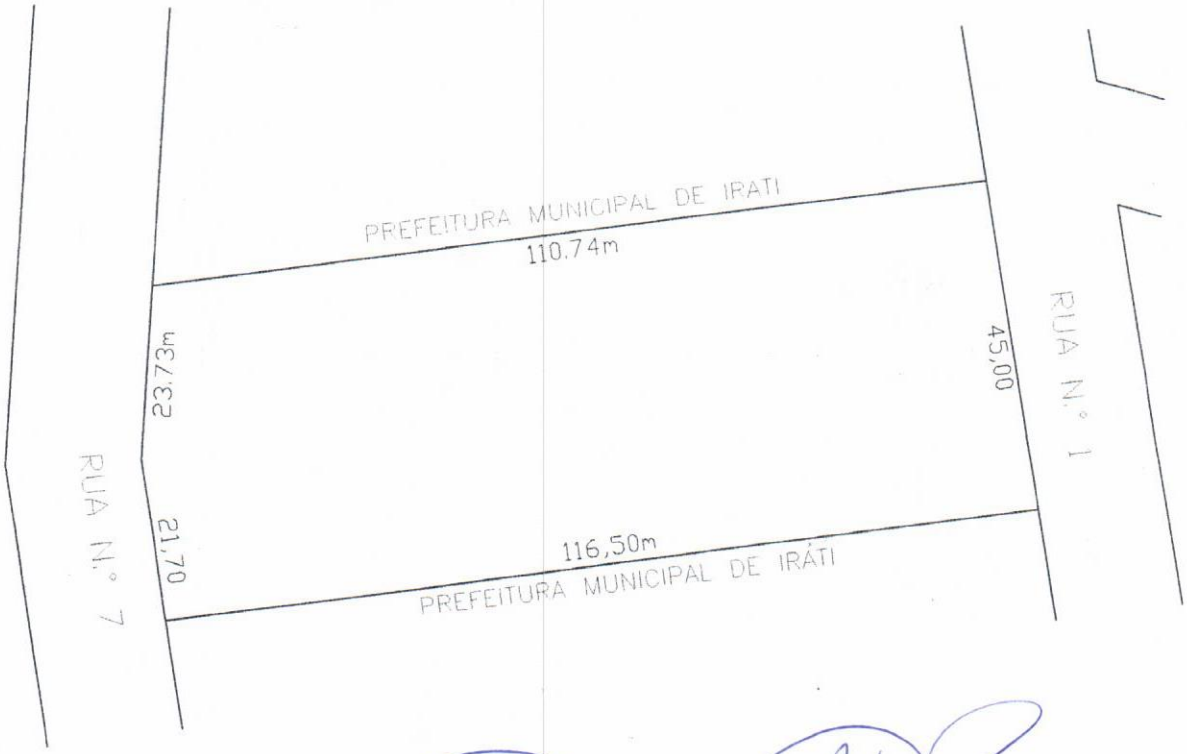
PLANTA DE UM TERRENO URBANO SITUADO
NO LUGAR DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL
NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE IRATI -PR

PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

ADQUIRENTE = ADEMIR JOSÉ DE QUADROS

ÁREA - 5.000,00m2 ESCALA 1/200





Diórgenes Ferreira Ditrich
Diretor de Arquitetura e Engenharia

Prefeitura Municipal de Irati
Jorge Ortis da Fonseca
TOPÓGRAFO - CPF 285.976.219-15

MEMORIAL DESCRITIVO

De um lote de um terreno urbano, situado no lugar denominado Distrito Industrial no Bairro Jardim Aeroporto no Município de Irati - PR.

Adquirente : Ademir José de Quadros
Área : 5.000,00 m²

D E S C R I Ç Ã O

O imóvel em questão é de formato irregular, faz frente para a Rua número 01 em 45,00 metros, a direita de quem da Rua n.º 01 observa, o imóvel confronta com terras pertencentes ao Município de Irati em 110,74 metros. À esquerda de quem da Rua n.º 01 observa, o imóvel confronta com terras do Município de Irati em 116,50 metros. Aos fundos confronta com o alinhamento predial da Rua n.º 07 em linhas quebradas de 21,70 metros e 23,73 metros, encerrando a presente descrição com área de 5.000,00 metros quadrados.

Irati, 10 de maio de 2006.

Diórgenes Ferreira Ditrich
Arquiteto
CREA PR-27.242/D

Diórgenes Ferreira Ditrich
Diretor de Arquitetura e Engenharia

Prefeitura Municipal de Irati
Jorge Ortis da Fonseca
TOPÓGRAFO - CPF 285.976.219-15

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IRATI - PR.
2º OFÍCIO

JULIO CEZAR LISBOA
OFICIAL

REGISTRO GERAL

FICHA - 01 -

MATRÍCULA Nº. 12923

RUBRICA Lisboa.

IMÓVEL: Terreno urbano situado no bairro "Jardim Aeroporto", Irati-Velho, - *Condomínio Industrial* -, nesta cidade, com frente para a *Rua das Ameixeiras, Rua Vereador François Abib* e *Rua nº09*, *com a área de 144.783,98m²* da Planta de desmembramento aprovada pela Prefeitura Municipal de Irati, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados em agosto/2005, pelo diretor de arquitetura e engenharia Diórgenes Ferreira Ditrich, CREA PR nº27242-D, seguinte: "O imóvel é de formato irregular, tem seu ponto inicial entre terras da Iracome do Brasil Ltda e o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto segue confrontando com terras da referida empresa, em 192,62m, chegando no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua Vereador François Abib, em 141,05m. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com terras do Município de Irati, em 74,73m. Deste ponto deflexiona à direita confrontando com terras do Município de Irati, em 176,52m. Deste ponto deflexiona à direita confrontando com terras do Município de Irati, em 93,53m, chegando no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua Vereador François Abib, em 557,42m, chegando no alinhamento predial da Rua nº09. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua nº09, em 173,03m. Deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com terras da Multimade Indústria e Comércio de Madeiras, com as seguintes distâncias: 149,14m e 55,43m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01), em 16,47m. Deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com terras da Agro-Multi, Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, com as seguintes distâncias: 220,63m, 127,04m, 60,41m, 58,48m e 150,22m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº.01), em 396,56m. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com terras do Estado do Paraná, com as seguintes distâncias: 110,74m, 98,88m e 89,13m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01), com a distância de 16,29m, chegando ao ponto onde fez princípio, encerrando a descrição com a área de 144.783,98m²." *Títulos de Propriedade: (01). Lote "A-2.2" Área 252.525,70m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6468, de 14.04.1987. 1º Desmembramento: Matrícula nº12435. 2º Desmembramento: Matrícula nº12621. (02). Lote s/denominação. Área 72.000,00m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6482, de 30.04.1987. Matrícula nº6482. Fusão/Unificação de Áreas e Retificação Administrativa: Matrícula nº12855. 3º Desmembramento: Matrícula nº12856. Livro 2. R I deste Ofício.*

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº. 12923

CONTINUAÇÃO

PROPRIETÁRIO: *MUNICÍPIO DE IRATI,* Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Cel. Emilio Gomes nº22, no Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no CNPJ/MF 75.654.574/0001-82. Dou fé. Irati, 16 de dezembro de 2005. *Manoel Cezar Lisbôa, 2º Registrador Designado.*

AV.01/12923 - Protoc 27058, Lº1/C. Irati,16 de dezembro de 2005. *Abertura de matrícula.* Abre-se esta matrícula a requerimento do proprietário, face o desmembramento averbado na matrícula nº12856, assumindo o requerente, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R$.6,30. Irati, 16.12.2005. *Manoel Cezar Lisbôa, 2º Registrador Designado.*

Lei 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DE IMOVEIS
BLL73255

CARTÓRIO LISBÔA
COMARCA DE IRATI - PR.
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Of.
AUTENTICAÇÃO: CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ. IRATI, 06/04/2006
REGISTRADOR

CARTÓRIO LISBÔA
Julio Cezar Lisboa Oficial
Manoel Cezar Lisboa Of. Designado
Tania A. Lisboa Escrev. Autoriz.
Janete Lisboa Escrev. Autoriz.
REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OF. IRATI - PR

SEGUE